



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.018821/2022-57

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 33/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA E A EMPRESA REDE FLUIR LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, portador da Matrícula Funcional nº 2367698, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE FLUIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.622.946/0001-03, sediada na Rua Itabuna, nº 119, Parque Cruz Aguiar, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP 41.940-650, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. Pablo Gabriel de Oliveira Couto, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23066.018821/2022-57**, que corresponde à **Dispensa de Licitação nº 11/2022**, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2025 até 28/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor da contratação por 01 (uma) sessão é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

2.2. O valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), correspondente a 170 (cento e setenta) sessões.**

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153819 / 153815
Fonte de Recurso: 8100000000
Programa de Trabalho: 169554
Natureza de Despesa: 339039

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/07/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2025.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE – Reitor

Pablo Gabriel de Oliveira Couto
REDE FLUIR LTDA
CONTRATADA – Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



TERMO ADITIVO N° 871/2025 - PROAD/UFBA (12.01.81)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 18/06/2025 12:24)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
REITOR(A) - TITULAR
UFBA (12.00)
Matrícula: ####676#8

(Assinado eletronicamente em 09/07/2025 12:13)

PABLO GABRIEL DE OLIVEIRA COUTO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ####.###.645-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 871, ano: 2025 , tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 12/06/2025 e o código de verificação: 36a5797b97